DIGITALIZADO
EM: 14/08/01
Roberta Maria
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 7/12/61

PROJETO DE LEI Nº 241/61

ASSUNTO
Autorizo o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento o crédito especial da importancia de Cr$ 200.000,00 - para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1904 DE 15/12/61

DIOM Nº 2375 DE 20/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1904 DE 15 DE dezembro DE 1961

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicionalao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 200.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$. 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de licenças - prêmios, adicional, peculio e pensao, referente aos anos de 1.956 a 1.960, cujos processos constantes da relaçao anexa e devidamente reconhecidos pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularizaçao.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

300 - Gabinete do Secretário
8.09.1 - Pessoal Variável
3 - Novas admissoes para atender ao desenvolvimento do Serviço

Passa de Cr$ 150.000.00
Para -0-
Diminui de Cr$. 150.000,00

5 - Contratados

Passa de Cr$. 100.000,00
Para " 50.000,00

Diminui de Cr$. 50.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 DE 12 DE 1961

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A LEI
Nº 1904 , de 15 de dezembro de 1961.

Folha de José Martins de Lima.....	Cr$.	19.269,60
Folha de Abdias Wilson de Freitas.....	"	6.295,40
Folha de Joaquim Josino Dos Santos.....	"	13.268,20
Folha de Diogo Ângelo Monteiro.....	"	25.090,60
Idem, de Antonio Aunésio O.A. de Moura.	"	18.825,70
Idem, de Maria Iracema Lima Pôrto.....	"	31.050,00
Idem, de Maria Dias Rodrigues da Silva.	"	25.000,00
Idem, de Diversos.....	"	41.200,50
Idem, do Centro Educacional Joviniano Barreto.....	"	20.000,00
Total.....	Cr$.	200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 7 de dezembro de 1.961.

Of. N.º - MENSAGEM Nº 79/61, de 7 de dezembro de 1.961.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 571
Data / 7 / 12 / 61

Senhor Presidente :

Tenho a honra de remeter à Vossa Excelência, afim de ser submetido à consideração dessa ilustrada Casa Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Crs. 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de licenças - premios, adicional, peculio e pensão, referente aos anos de 1.956 a 1.960, cujos processos constantes da relação anexa e devidamente reconhecidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização .

Relativamente a disponibilidade do Municipio para a cobertura do crédito em referencia, valí-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio. As dotações orçamentarias que se propõe anular, se faz, em virtude da não ou pouca aplicação das mesmas, durante a execução do presente exercicio financeiro, constituindo-se, deste modo , disponibilidades que serão aplicadas para fazer face as obrigações do credito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do projeto apenso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelencia e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protéstos de minha estima e elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Jose Barros de Alencar
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 12/12/1961
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício
Em 12/12/1961
(PRESIDENTE)

Fortaleza, de dezembro de 1.961.

Of. N.º PROJETO DE LEI Nº 94/61, de de dezembro de 1.961.

Autoriza o Chefe do Executive Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial / da importancia de Crs. 200.000,00 - para o fim que indica :

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA e eu sanciono a seguinte / Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Crs. 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de licenças - prêmios, adicional, peculio e pensão, referente aos anos de 1.956 a 1.960, cujos processos constantes da relação anexa e devidamente reconhecidos pelo Exmo. Sr. / Prefeito Municipal se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo - único, do artigo 55, do Codigo de Contabilidade do Municipio, ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/12/1961
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 12/12/1961
(PRESIDENTE)

Secretaria Municipal de Administração
300 - Gabinete do Secretario
8.09.1 - Pessoal Variavel
3 - Novas admissões para atender ao desenvolvimento do Serviço

Passa de Crs. 150.000,00
Para -0-

Diminui de Crs. 150.000,00

5 - Contratados

Passa de Crs 100.000,00
Para " 50.000,00

Diminuirde Crs. 50.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de dezembro de 1.961.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A LEI Nº , de de dezembro de 1.961.

Fôlha de José Martins de Lima	Crs.	19.269,60
Fôlha de Abdias Wilson de Freitas	"	6.295,40
Fôlha de Joaquim Josino dos Santos	"	13.268,20
Idem, de Diogo Ângelo Monteiro	"	25.090,60
Idem, de Antonio Aunesio O.A. de Moura..	"	18.825,70
Idem, de Maria Iracema Lima Pôrto	"	31.050,00
Idem, de Maria Dias Rodrigues da Silva..	"	25.000,00
Idem, de Diversos	"	41.200,50
Centro Educacional Joviniano Barreto ...	"	20.000,00
Total	Crs...	200.000,00

Contadoria Geral, de dezembro de 1.961.

Visto.

José Borges da Silva
Contador geral

Dispensado de impressão e interstício
Em 12/12/61

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 66/61

AO PROJETO DE LEI Nº 241/61 (MENSAGEM Nº 79/61)

Através da Mensagem n. 79/61, o Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei n. 241/61, que lhe autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$200.000,00 - duzentos mil cruzeiros - .

A referida quantia se destina ao pagamento de licenças - prêmios, adicional, pecúlio e pensão, referente aos anos de 1956 a 1960.

Relativamente a disponibilidade do Municipio para a cobertura do crédito em referência, valeu-se o Sr. Prefeito dos recursos apontados no inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade.

Assim sendo, somos pela aprovação da aludida proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de dezembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado 12-12-61

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 241/61.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR.$200.000,00 - para o fim que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importância de CR.$200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de licenças - prêmios, adicional, pecúlio e pensão, referente aos anos de 1.956 a 1.960, cujos processos constantes da relação anexa e devidamente reconhecidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do paragrafo unico, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

Secretaria Municipal de Administração

300 - Gabinete do Secretário
8.09.1 - Pessoal Variavel
3 - Novas admissões para atender ao desenvolvimento do Serviço

Passa de CR.$ 150.000,00
Para -0-

Diminui de CR.$ 150.000,00

5 - Contratados

Passa de CR.$ 100.000,00
Para " 50.000,00

Diminui de CR.$ 50.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1961.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/.

Of. Nº. 1141/61 Fortaleza, 13 de dezembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$200.000,00 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manoel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.